## COUNCIL OF THE EUROPEAN UNION

## Brussels, 9 July 2012

12217/12

UEM 254
ECOFIN 674
SOC 633
COMPET 482
ENV 599
EDUC 238
RECH 312
ENER 339
INST 452
PARLNAT 289

## COVER NOTE

| from: <br> date of receipt: <br> to: | The President of the Portuguese Parliament <br> 4 July 2012 <br> The President of the Council of the European Union |
| :--- | :--- |
| Subject: | Communication from Commission to the European Parliament, the Council, <br> the European Council, the European Central Bank, the European Economic and |
| Social Committee, the Committee of the Regions and the European Investment <br> Bank <br> Actions for Stability, Growth and Jobs |  |
| [doc . 10834/12 UEM 147 ECOFIN 497 SOC 479 COMPET 371 ENV 459 |  |
|  | EDUC 156 RECH 212 ENER 240- COM(2012) 299 final] |
|  | - Opinion ${ }^{1}$ on the Application of the principles of Subsidiarity and <br> Proportionality |

Delegations will find attached the above mentioned opinion.

Encl.:

[^0]Parecer COM(2012)299
Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento - AÇÃO PARA A ESTABILIDADE, $O$ CRESCIMENTO E O EMPREGO

ASSEMBLEIA DA REPUUBLICA
COMISSAO DE ASSUNTOS EUROPEUS

## PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termus do artigo $7 .^{\circ}$ da Lei $n^{\circ} 43 / 2006$ de 25 de agosto, alterada pela Lei n. ${ }^{\circ}$ 212012 de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no ámbito do processo de construção da Unäo Europeia, bem como da Metodologia de escrutinio das iniciativas europeias, aprovada em 20 de janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a Comunicação da Comissazo ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europet, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comite Economico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de investimento - AÇÃO PARA A ESTABILIDADE, $O$ CRESCIMENTO E O EMPREGO [COM (2012) 299 ].

A supra identificeda inictativa foi enviada à Comissăo de Orçamento, Finanças e 'Administração Publica, atento o seu objeto, a qual anatisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer dele fazendo patte integrante.

## PARTE II-- CONSIDERANDOS

1 - A presente iniciativa diz respeito à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conseho Europeu, ao Consetho, ao Banco Central Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento - ACAO PARA A ESTABILIDADE, O CRESCIMENTO E O EMPREGO.

2 - Na Comunicação em análise - que se insere na estratégia de reforma da governação da Uniăo Europeia (UE) - a Comissảo Europeia (CE) apresenta um plano de ação para reforçar a componente de crescimento da sua estratégia geral.

Este piano de ação assenta em dois pilares que se reforçam mutuamente:

## ASSEMBLEIA DA REPÜBLICA

COMISSÄO DE ASSUNTOS EUROPEUS


#### Abstract

1) Um pilar a nivel da UE baseado na solidez e sinergias decorrentes do trabalho comjunto. 2) Um pilar a nivel dos Estados-Membros baseado na libertação do potencial de crescimento das reformas estruturais identificado como componente do Semestre Europeu.


3-A nivel da Uniäo Europeia:

Oplano de ação visa dar um novo impulso à Estratégia Europa 2020. Visa, assim, a realização de uma Europa inteligente, sustentável e inclusiva.

É partindo desta plataforma que se irá elaborar a nova iniciativa a favor do crescimento. Os objetivos da Estratégia Europa 2020 em materia de emprego, energia, ensino e formação, investigagão e luta contra a pobreza foram acordados por todos os Estados-Membros. Constituem, assim, indicadores do modo como as reformas devem ser realizadas na Europa.

A sua implementação reforçará a competitividade e contribuirá para a convergência, colocando a UE na trajetoria para um crescimento mais fotte.

O facto de retirar, pello menos, 20 minhões de pessoas de uma situação de pobreza nã̃o só melhoraria a sua qualidade de vida, como também teria beneficios económicos para a sociedade no seu conjunto. Estes numeros mostram que é possivel criar novos empregos e opotunidades comerciais em toda a $\cup E_{\text {f }}$ reduzindo significativamente o desemprego e proporcionando um futuro melhor e mais ecológico para os nossos cidadãos.

A realização até 2020 dos objetivos em matéria de alterações climáticas e energía geraria até 5 mithöes de postos de trabaho, aumentaria a segurença energetica da Europa e contribuiria para atingir os nossos objetivos em materia de alteraçóes climáticas.

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Importa ainda referir que, segundo a $C E$, atingir o objetivo de $3 \%$ do PIB em 18 D poderá criar 3,7 milh $\delta e s$ de postos de trabaho e aumentar o PiB da UE em 800 mil milhöes de EUR até 2020.

Importa, assim, de acordo com a Comunicação da Comissão

- Explorar o potencial de crescimento da Uniáo Económica e Monetária
- Explorar o potencial do mercado interno
- Mobilizar o potencial de capital humano
- Explorar fontes externas de crescimento
- Explorar o potencial do financiamento da UE para o crescimento de que a
- Europa necessita: (Quadro Financeiro Plurianual de 2014-2020; Orçamento da UE para 2013; Orientar os Fundos Estruturais para o emprego e a convergéncia em 2012-2013; Aumentar o capital realizado do Banco Europeu do Investimento (BEI); Imposto sobre as transaccoes financeiras).


## 4 - A nivel dos Estados-Membros

Para haver uma maior aproximação dos objetivos da Estratégia Europa 2020, a Comissão Europeia transmitiu ao Conseho recomendações centradas em cada Estado-Membro no ámbito do Semestre Europeu de 2012 e do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

Estas recomendaçöes baseiam-se na análise da situação de cada Estado-Membro, da sua aplicação das recomendações do Semestre Europeu de 2011 e da forma como as orientaçöes da Análise Anual do Crescimento de 2012 foram integradas nos EstadosMembros.

A presente Comunicaçăo refere, ainda, que cada Estaco-Membro tem as suas especificidades, pelo que as recomendações da Comissão especfficas por país sao

## ASSEMBLEIA DA REPÚELICA

COMISSAZO DE ASSUNTOS EUROPEUS
adaptadas a fim de ter em conta os seus pontos fortes e fracos e a sua capacidade para enfrentar os desafios.

No entanto, as economias de todos os Estados-Membros estäo indissociavelmente ligadas, não apenas pela escoha politica, a história e a geografia, mas também pela dinamica despoletada por novas tecnologias que integram mercados mais rapidamente do que nunca. É o conjunto de situações nacionals que determina a orientaçăo geral da UE.

Haverá inevitavelmente repercussöes positivas e negativas das ações nacionais (ou da sua inação) no resto da UE, dai a necessidade de um sistema de governação económica a nivel de toda a UE implementada através do Semestre Europeu.

E igualmente referido na presente Comunicação que os esforços a nivel nacional deveriam concentrar-sé em cinco prioridades:

- Prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada favoràvel ao crescimento.
- Restabelecer as praticas normais em termos de concessão de crédito à economia.
- Promover o crescimento e a competitividade no presente e na futuro.
- Combater o desempregoe as consequéncias sociais da crise.
- Modernizar a administração pública

5 - Por último, é igualmente referido na Comunicação em análise que

- com as propostas constantes da Comunicação, a CE propõe medidas para a regresso da UE à via do crescimento e da criação de emprego;
- a CE entende que estas recomendacooes devem ser aplicadas com caráter prioritárió
- a CE utilizará todos os instrumentos do novo quadro de governaçäo para acompanhar e avaliar os progressos no proximo ano
- a CE trabahará intensivamente com os Estados-Membros e as instituiçס̃es europeias na implementação da sua iniciativa para o crescimento e no

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS
desenvolvimento das componentes fundamentais e do horizonte temporal para a realzzaça da Uniāo Económica e Monetária.

Atentas as disposições da presente proposta, cumpre suscitar as seguintes questöes:

## Do Principio da Subsidjariedade

Sendo a presente Comunicação uma iniciativa não legislativa, não cabe a apreciação do principio da subsidiariedade.

## PARTE III - CONCLUSÓES

Com as propostas constantes da Comunicação, a Comissão propõe medidas para o regresso da Uniăo Europeia à via do crescimento e da criação de emprego.

A Comissảo entende que estas recomendaçōes devem ser aplicadas com caráter prioritário.

A Comissảa refere que utilizará todos os instrumentos do novo quadro de governação para acompanhar e avaliar os progressos no proximo ano.

A Comissazo indlca ainda que trabaihara intensivamente com os Estados-Membros e as instituições europeias na implementação da sua iniciativa para o crescimento e no desenvolvimento das componentes fundamentais e do horizonte temporal para a realizạ̧ão da Unizo Económica e Monetária.

Referir, igualmente, que já nas suas Conclusöes de 23 e 24 de junho de 2011, o Conselho Europeu subscreveu as recomendações especificas aprovadas pelo Consetho para cada país e convidou todos os Estados-Membros a terem em conta essas recomendaçães nas stas decisöes nacionais sobre os respetivos orçamentos e reformas estruturais, e a colmatarem as lacunas reveladas por este exercicio.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMSSAAO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Foi ainda indicado que importava acelerar os trabalhos com vista a concretizar as iniciativas emblemáticas da Estratégia "Europa 2020" e o Ato para o Mercado Unico.

Por último, referir que a Comissâo já em Março de 2010 propôs ao Conselho Europeu a aprovaçåo da Estratégia Europa 2020.

A Comissão propôs também um "pacote de 6 propostas" legislativas em matéria de Governação económica que entrou em vigor em Dezembro de 2011.

A Comissâo propôs, gualmente, a criação do imposto sobre as transações financeiras ${ }^{1}$.

A Comissão transmitiu igualmente ao Conseho recomendações centradas em cada Estado-Membro no âmbito do Semestre Europeu de 2012 e do Pacto de Estabilidade e Crescimento muito reforçado.

Estas recomendações baseiam-se numa profunda análise da situação de cada Estado-Membro, da sua aplicação das recomendações do Semestre Europeu de $2011^{2}$ e da forma como as orientações da Análise Anual do Crescimento ${ }^{3}$ de 2012 foram integradas nos Estados-Membros.

A Comissảo efetuou pela primeira vez apreciaçöes aprofundadas baseadas no procedimento relativo a desequilibrios macroeconómicos ${ }^{4}$.

Por fim, não podemos deixar de lamentar o quāo tardiamente as recomendaçōes da Comissão foram tidas em consideração, pois tinham como objetivo prosseguir, de forma decidida, a implementação dos esforços de ajustamento necessários para colocar os paises, em diticuldades, numa trajetoria sustentável.

[^1]
## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## COMISSÄO DE ASSUNTOS EUROPEUS

## PARTE IV - PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatorio da comissão competente, a Comissäo de Assuntos Europeus é de parecer que

1. Relativamente à presente iniciativa nāo cabe a apreciaçăo do cumprimento do Princípio da Subsidiariedade;
2. No que concerne as questōes suscitadas nos considerandos, a Comissão de Assuntos Europeus prosseguirá a acompanhamento do processo legislativo referente a presente iniciativa, nomeadamente atraves de troca de informação com o Governo

Palácio de S. Bento, 26 de junho de 2012

## O Deputado Autor do Parecer



O Presidente da Comissazo


## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSAO DE ASSUNTOS EUROPEUS

## PARTE V - ANEXO

Relatório da Comissão de Orçamento, Finanças e Adiministraçăo Pública.

/4SEMBLELA DA REPUBLCA

## Relatório

Comunicação da Comissão ao Parlamento
Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comité

Relator: Deputado

Económico e Social Europeu, ao Comité das
Regiões e ao Banco Europeu de Investimento COM(2012)299

Açäo para a Estabilldade, o Crescimento eo Emprego

#  <br>  <br> Assembiea da Reioubica 

indice

## PARTEI-NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II-CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR
PARTEIV-CONCLUSOZES

## 

Assembeen da Repobica

Comissẵo de Orçamento, Finanças e Administração Pública

## PARTE I - NOTA INTRODUTORIA

Nos termos dos $n{ }^{\circ s} 1,2$ e 3 do artigo $7 . .^{\circ}$ da Lei $n^{\circ} 43 / 2006$, de 25 de agosto (alterada pela Lei $n^{0} 21 / 2012$, de 17 de maio), que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comite Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiöes e ao Banco Europeu de Investimento - Ǎ̧̃o para a Estabilidade, ó Crescimento e o Emprego [COM(2012)2997 fol enviada à Comissão de Orçamento, Finenças e Administração Pública, atento o seu objecto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

## PARTE II - CONSIDERANDOS

Através da presente Comunicação - que se insere na estratégia de reforma da governação da UE - a Comissão Europeia (CE) apresenta um plano de ação para 'reforçar a componente de crescimento da sua estratégia geral'. Este plano de ação assenta en dois pilares que se reforçam mutuamente:

1) Um pilar a nivel da UE baseado na solidez e sinergias decorrentes do trabalho confunto a nivel da UE.
2) Um pilar a nivel dos Estados-Membros baseado na libertaçăo do potencial de crescimento das reformas estruturais identificado como componente do Semestre Europeu.

#  <br> (2) <br> Assemblean da Repoblica <br> Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública 

## A nivel da UE

O plano de ação visa dar um novo impulso à Estratégia Europa 2020. Os objetivos em matéria de emprego, energia, ensino e formação, investigação e luta contra a pobreza, acordados por todos os Estados-Membros, definem uma determinada visão estratégica e constituem indicadores do modo como as reformas devem ser realizadas na UE.

Segundo a CE, atingir o objetivo de $3 \%$ do PIB em 18 D poderȧ criar 3,7 milhöes de postos de trabalho e aumentar o PIB da UE em 800 mil milhöes de EUR ate 2020. A realização até 2020 dos objetivos em matéria de alterações climáticas e energia geraria até 5 mithoes de postos de trabalho, aumentaria a segurança energética da Europa e contribuiria para atingir os nossos objetivos em matéria de alteraçōes climáticas. Estes números, diz a $C E$, mostram que é possivel criar novos empregos e oportunidades comerciais em toda a UE, reduzindo significativamente o desemprego e proporcionando um futuro melhor e mais ecologico para os nossos cidadãos.

## - Aprofundamento da Uniăo Económica e Monetária (UEM)

A CE reconhece que as perspetivas de crescimento da União Europeia estão fortemente afetadas pela atual falta de confiança na área do eliro. A CE está empenhada no reforço e aprofundamento da UEM. Para além de reafirmar o seu empenho no reforço dos mecanismos de apoio financeiro de proteção da zona euro (MEE e FEEF), a CE defende que se deve evoluir para uma uniâo bancária que inclua supervisầ financeira integrada e um regime único de garantia de depósitos. Embora reconheça que se trata de um processo demorado e complexo, a CE defende a necessidade de un compromisso politico sólido que inclua um roteiro de implementação das reformas. Este compromisso, diz a CE, e fundamental para o restabelecimento da confiança na àrea do euro e na nossa capacidade para superar as aluais dificuldades.

- Explorar o potencial do mercado interno

A CE considera que a melhoria do funcionamento do mercado interno é uma das formas mais eficazes de promover o crescimento em toda a UE. Em junho, a CE

# , <br>  <br> Assemblefa $\operatorname{da}$ Repcblica 

Comissão de Orçamenio, Finanças e Administração Pública
proporá medidas destinadas a melhorar a aplicação da diretiva-serviços. Mais para o final do ano, a CE proporá um Ato para o Mercado Único ll com vista a completar o mercado único em dominios-chave, como as indústrias digitais e de redes, em que o desemperiho da UE é atualmente deficiente.

A CE reafirma a prioridade do investimento nos domínios cientifico e tecnológico, com vista a manter a sua futura competitividade industrial

A CE sublinha a importância de proporcionar um enquadramento que permita reforçar a cobrança de impostos, combater a fraude e garantir condições de concorrência leais e sólidas. Neste contexto, a CE publicará una comunicação em que apresenta opçōes para tratar as questóes ligadas aos paraisos fiscais e ao planeamento fiscal agressivo.

A CE refere ainda a importância de reformar a tributação da energia, com o objetivo de promover a transição para uma economia hipocarbónica e eficiente na utilização da energia. Este tipo de reforma é um contributo essencial para atingir os objetivos da UE em matéria de redução das emissboes de $\mathrm{CO2}$, de eficiência energética e de energias renováveis.

- Mobilizar o potencial de capital humano

No seguimento das propostas que tem apresentado no dominio do emprego, a CE aposta no reforço da empregabilidade e da mobilidade dos trabalhadores europeus para dinamizar o potencial de criação emprego na UE. A CE entende que a eiminação de barreiras juridicas e práticas al livre circulação dos frabalhadores, em especial no que se refere à transferibilidade das pensões e a coordenação das disposições em matéria de segurança social, aumentam o potencial de criação de emprego na UE.

- Explorar fontes externas de crescimento

Apesar do comércio externo da LE se encontrar em equilibrio, a CE recorda a preocupante perda de quotas de mercado de exporiação em alguns Estados-Membros durante um periodo prolongado. A UE deve saber aproveitar o crescimento das

(<br><br>Assembelea da Repgrica<br>Comissão de Orçamento, Finanças e Administraçăo Pública

economias emergentes, celebrando acordos bilaterais e regionais de comércio einvestimento com parceiros-chave. A UE está a proceder ativamente á negociação de varios acordos de comércio livere há outros em preparação. Para que os potenciais enormes beneficios se concretizem, temos de acelerar o ritmo do processo de negociação e ratificação.

- Explorar o potencial de financiamento da UE para o crescimento de que a Europa precisa

A CE defende que, mesmo durante processos de consolidaçäo orçamental rigorosa, é necessário investimento público nos domínios da investigação, educaçăo, energia e serviços sociais. Embora o orçamento da UE seja de pequena dimensaao, representando apenas $1 \%$ do PIB da UE, oferece um enorme valor acrescentado e pode ser um catalisador para garantir o para o crescimento em toda a Europa.

A Comissäo propós a utilização de obrigaçóes para financiar determinados projetos de infraestrutura (project-bonds) e o reforço do financiamento através do orçamento europeu. Os project-bonds tèm como objetivo desenvolver mercados de capitais de divida como uma fonte adicional de financiamento para projetos de infraestruturas e estimular $o$ investimento em importantes infraestruturas estratégicas da UE no dominio dos transportes, energia e banda larga. Com vista a testar esta abordagem, a CE propós uma ação-piloto de obrigaçc̃es para projetos no periodo de 2012-2013. Os colegisladores estảo a atuar rapidamente a fim de permitir que o BEI lance projetospiloto este ano.

A Comissäo propôs um aumento de $7 \%$ das dotações de pagamento a fim de poder dar resposta aos pedidos de pagamento previstos dos Estados-Membros. Este aumento continua a ser inferior ao limite máximo para as dotaçōes de pagamento acordadas no âmbito do atual quadro financeiro da UE. Todos estes pagamentos destinam-se a apoiar o investimento produtivo, o apoio ao emprego e à formação eo financiamento da investigação nos Estados-Membros.

A CE defende a necessidade de recapitalização do BEI para aumentar a capacidade de financiamento do banco. O objetivo é passar dos atuais 65 mil milhōes de euros

#  <br>  <br> Assemblela da Republica 

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública
para um montante até 180 mil milhōes de euros. A CE entende que capacidade financeira do BEl deve ser orientada para ajudar o setor das PME, incluindo em dominios como a eficiência energética e a renovação de habitaçóes que podem gerar o emprego muto necessário no setor da construção fortemente afetado e ajudar a UE a atingir os seus objetivos em matéria de clima e energla.

A CE propôs a criação do imposto sobre as transações financeras. De acordo com a sua proposta, as receitas deste imposto (estimadas em cerca de 57 mil milhöes de EUR) podem ser utilizadas para financiar investimentos geradores de crescimento e/ou para a recapitalização dos bancos. A CE propós parte destas receitas deviam ser utilizadas para reduzir as contribuições dos Estados-Membros para o orçamento da UE,

## A nivel dos Estados-Membros

A CE transmitiu ao Conselho recomendações centradas em cada Estado-Membro no âmbito do Semestre Europeu de 2012 e do Pacto de Estabilidade e Crescimento muito reforçado. Estas recomendaçóes baselam-se na análise da situação de cada EstadoMembro, da sua aplicaçăo das recomendaçōes do Semestre Europeu de 2011 e da forma como as orientaçőes da Anàlise Anual do Crescimento de 2012 foram integradas nos Estacios-Membros.

Na sua avaliação geral, a CE considera que os Estados-Membros estão a adotar as medidas necessárias para corigir os desequilibrios nas suas finanças públicas e garantir a sustentabilidade orçamental, mas nem sempre no sentido mais favorável ao crescimento. A CE está preocupada com o facto de o nivel de compromissos assumidos pelos Estados-Membros näo permitir à UE atingir os seus objetivos centrais para 2020 em domirios essenciais como as taxas de emprego, a $18 . \mathrm{D}$, a educaçảo e a luta contra a pobreza. A CE entende que o cumprimento destes objetivos é essencial para o futuro da Europa.

Os esforços nacionais devem concentrar-se em cinco prioridades:

- Prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada favorável ao crescimento. A CE refere que os Estados-Membros estão a consolidar as suas finanças públicas.


#  <br> MigninMIMIMBID <br> Assembieia da República <br> Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública 

Os défices públicos devem diminuir de $4,5 \%$ em 2011 para 3,5\% em 2012. No entanto, o rácio da divida pública continua a aumentar, tendo atingido $86 \%$ do PIB em 2012, o que e também devido a um menor crescimento. A CE entende que os Estados-Membros sujeitos a um escrutinio mais intenso do mercado devem prosseglir uma consolidação ambiciosa mesmo em caso de uma conjuntura macroeconómica menos favorável do que o previsto. Esta consolidação orçamental não deve pôr em causa os objectivos da Estratégia Europa 2020.

- Restabelecer as praticas normais em termos de concessão de crédito à economia. Os fluxos de crédito para a economia real continuam a constituir um desafio em muitos paises, sobretudo para as PME. Embora tal se deva parcialmente à fraghidade dos balanços e perspetivas das sociedades, a falta de canais adequados para envolver as PME foi também um fator importante. Devem ser promovidos novos fundos de capital para as empresas, incluindo o acesso a empréstimos entre pares, capitais próprios privados e capital de risco. Os fundos estruturais da UE podem desempenhar um papel importante neste contexto em alguns Estados-Membros, financiando empréstimos e garantias através de instrumentos especificos.
- Promover a crescimento e a competitividade no presente e no futuro. A CE defende que uma aplicação mais ambiciosa da Diretiva Serviços ajudaria tal como medidas para reforçar a concorrèncla e a competitividade. A abertura dos mercados de contratos públicos mediante a procura ativa de propostas transfronteiras incentivaria também novas oportumidades e processos e a. inovação. Em vários países sảo necessários investimentos em infraestruturas para melhorar as interligaçőes, alargar a oferta e permitir a concorrencia de preços. Tendo em conta a limitada margem de manobra orçamentat, devem ser utilizadas fomas inovadoras de financiamento que combinem fontes pubicas e privadas, como as obrigações para projetos da UE.
- Combater o desemprego e as consequências sociais da crise. A CE recomenda medidas para a luta contra o desemprego dos jovens, para a redução do abandono escolar precoce e para a melhoria da formaçảo, incluindo a formação profissional e o desenvolvimento de estágios de aprendizagem. Há iguamente recomendaçoes


#  <br> M1Minillifiliblit <br> Assemblela da Repuenca 

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública
sobre o reforço e a prestação de apoio mais individualizado aos que procuram emprego e a promoção da participação das mulheres a tempo inteiro. Recomendase fambém aos Esiados-Membros que assegurem que os seus mecanismos de fixação de salários reflitam adequadamente a evolução da produtividade e estimulem a criação de emprego.

- Modernizar a administração pública. Entre várias recomendações, a CE destaca a necessidade dos Estados-Membros acelerarem os seus esforços de combate à fraude e evasão fiscals.

Com as propostas constantes da Comunicação, a CE propóe medidas para o regresso da UE à via do crescimento e da criação de emprego.

A CE entende que estas recomendações devem ser aplicadas com caráter prioritário.
A CE utilizará todos os instrumentos do novo quadro de governação para acompanhar e avaliar os progressos no próximo ano.

A CE trabalhará intensivamente com os Estados-Membros e as instifuiçōes europeias na implementação da sua iniciativa para o crescimento e no desenvolvimento das componentes fundamentais e do horizonte temporal para a realização da União Económica e Monetária.

## Princípio da Subsidiariedade

Constituindo-se como uma iniciativa não legislativa, não cumpre a análise referente ao cumprimento do principio da subsidiariedade.

## PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O relator reserva a sua opinião para o debate.

## Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

## PARTEIV-CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças a Administração Pública conctui o seguinte:

1. Não cumpre analisar o cumprimento dos princípios da subsidiariedade e da propoprcionalidade, pelo facto de não se tratar de uma iniciativa legislativa;
2. A Comissão e a Assembleia da República deverảo continuar a acompanhar as iniciativas da Comissão Europeia conexas e subsequentes;
3. A Comissäo dà por concluido o escrutinio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei $n .{ }^{\circ}$ 43/2006, de 25 de agosto, alterado pela Lei n: ${ }^{0} 21 / 2012$, de 17 de maio, ser remetido a Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 19 de junho de 2012,

O Deputado relator

(João Galamba)

O Presidente da Comissáo



[^0]:    ${ }^{1}$ This opinion is available in English on the parliamentary EU information exchange site (IPEX) at the following address: http://www.ipex.eu/ipex/cms/home/Documents/pid/10

[^1]:    ${ }^{1}$ COM (2011) 584 e COM 2011$) 510$
    ${ }^{2} \mathrm{COM}(2011) 400$
    ${ }^{5}$ COM (2011) 815
    *Regulamento (UE) no $1176 / 2011$ sobre a prevençăo e a correção dos desequilibrios macroeconomioos.

